

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: 15A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Exercício: 2012

Processo: 08664000374201356

Município: Natal - RN

Relatório nº: 201306132

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RN,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306132, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) 15A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

#### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/04/2013 a 19/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

#### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

##### 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012, da DN TCU n.º 124/2012 e da Portaria-TCU n.º 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da 15ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal foi analisado o processo nº 08664.000374/2013-56 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013, no entanto foi necessária a apresentação das informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento às Solicitações de Auditoria nº 201306132/10 e 201306132/12.

Informação complementada	Peça	Item/Normativo
Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas, seções e departamentos do organograma funcional.	Relatório de Gestão	Item 1.3, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Ações previstas no PPA 2012-2015 para a 15ª SRPRF	Relatório de Gestão	Alínea "c", do item 2.1, da Parte A, do Anexo à Decisão

		Normativa TCU nº 119/2012.
Demonstração dos objetivos estratégicos dos processos e dos produtos do planejamento estratégico da Polícia Rodoviária Federal aos quais se vincula a 15ª SRPRF.	Relatório de Gestão	Alínea “d”, do item 2.1, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Resultados obtidos quando da execução do plano de metas ou de ações previstas para a 15ª SRPRF no exercício 2012.	Relatório de Gestão	Item 2.3, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Quadro 5.2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos por Movimentação.	Relatório de Gestão	Item 4.3, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Informação quanto às medidas adotadas para redução do consumo de papel, energia elétrica e água.	Relatório de Gestão	Item 9.2, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Quadro 8.2.3.1 do Relatório de Gestão, com discriminação de bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da 15ª SRPRF.	Relatório de Gestão	Item 7.2, da Parte A, do Anexo à Decisão Normativa TCU nº 119/2012.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

No exercício 2012 não foram estabelecidas metas físicas e financeiras para as ações executadas pela 15ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal.

Embora a 15ª SRPRF não tenha sob sua responsabilidade direta a execução de nenhum Programa Temático ou Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado, a Regional consignou no Relatório de Gestão informações sobre sua contribuição na execução de programas que são de responsabilidade do Ministério de Justiça.

Como a execução do programa não é de responsabilidade da Regional foi apresentado no Relatório de Gestão apenas quadro contendo informações acerca das despesas empenhadas e liquidadas na consecução de ações vinculadas aos programas temáticos nos quais teve participação. Não estão indicadas as metas físicas e financeiras de cada uma das ações.

Indagado sobre a ausência de informações sobre as metas físicas e financeiras, o Gestor informou que “o DPRF/MJ não possui Programa Temático ou Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado, definidos no PPA (Lei nº 12.593/2012) sob sua responsabilidade direta, consequentemente a 15ª SRPRF/RN também não possui.”.

Quanto à compatibilidade dos gastos com a finalidade da Ação, a partir dos resultados de auditoria realizada durante o ano de 2012 elaborou-se o seguinte quadro, que demonstra a compatibilidade entre o objeto do gasto referente a todos os empenhos analisados com a finalidade das respectivas Ações.

Ação	Quantidade de empenhos analisados	Volume total analisado (R\$)	Quantidade de empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade da Ação	Volume dos empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade da Ação
2723	32	1.333.067,44	0	0
200G	07	706.628,59	0	0
8698	25	185.479,62	0	0

## 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os Indicadores de Desempenho da Gestão utilizados pela 15ª SRPRF são elaborados e medidos de forma centralizada, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Portanto, sua avaliação será feita pela unidade da CGU em Brasília.

## 2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N °12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

## 2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições?

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item (nº 6 - Avaliação da Gestão de Pessoas) do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, quanto aos procedimentos de Análise da Folha de Pagamento, registro de atos no sistema SISAC e Controles Internos Administrativos – Gestão de Pessoas.

A Gestão de Pessoal da 15ª SRPRF/RN é realizada pelo órgão central Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, em Brasília - DF

Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoal, órgão localizado na sede da Polícia Rodoviária Federal – DPRF em Brasília-DF, o estudo e a quantificação do efetivo ideal de cada Unidade.

A metodologia da equipe de auditoria, quanto à força de trabalho, foi verificar as informações constantes no Relatório de Gestão da Unidade e os dados extraídos do sistema SIAPE.

### Força de Trabalho:

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da 15ª SRPRF/RN estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos exercício	Egressos exercício
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	256	48	10
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	256	48	10
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	256	48	10
1.2. Servidores de carreira em exercício Descentralizado	0	0	0
1.3. Servidores de carreira em exercício Provisório	0	0	0
1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	0	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	256	48	10

Fonte: Seção de Recursos Humanos da 15ª SRPRF/RN (SIAPE)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	19	93	106	34	4
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	19	93	106	34	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Asses. Superior					
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>19</b>	<b>93</b>	<b>106</b>	<b>34</b>	<b>4</b>

Fonte: Seção de Recursos Humanos da 15ª SRPRF/RN (SIAPE)

## 2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 – Avaliação de Transferências, do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

(i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares?

(ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares?

(iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras?

(iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Quanto à **regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades**, a metodologia utilizada consistiu em selecionar os processos de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

No que tange à verificação da utilização de **critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**, a metodologia consistiu em selecionar todos os procedimentos licitatórios relacionados a Obras, onde a Unidade concentrou a quase totalidade das exigências de critérios de sustentabilidade, a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Licitação – Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Vólume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Vólume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Vólume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
06	706.454,01	03	570.238,25	00	00

#### Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Vólume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Vólume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Vólume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
27	311.304,98	06	253.779,71	00	00

#### Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total de Inexigibilidades	Vólume total de recursos inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Vólume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Vólume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
06	24.797,40	03	23.015,40	00	00

#### Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
Obras	03	03	00	03	00

Ressalte-se que a avaliação se restringiu à verificação da existência de exigências de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais, pois não foi realizada inspeção física das obras, a fim de se confirmar as efetivas aplicações dos critérios nos serviços/materiais executados/empregados.

Portanto, pode-se concluir que a 15ª SRPRF/RN tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações de serviços/materiais relacionadas a Obras.

#### Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Dentre as principais fragilidades que indicam a necessidade de aprimoramento dos controles internos administrativos destacam-se:

- ausência de rotinas específicas na área de Infraestrutura da Unidade a serem seguidas na realização de análise da composição dos encargos sociais de empresas contratadas e no acompanhamento da execução financeira de contratos relacionados a obras, o que acarretou falha nos pagamentos referentes ao contrato nº 14/2012;
- ausência de controle no recebimento de materiais empenhados, conforme informado pelo gestor no Relatório de Gestão 2012, análise crítica do Quadro 4.2.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ; e
- ausência de indicadores de gestão na área de compras.

Como pontos positivos destacam-se:

- a) adoção dos procedimentos de controles internos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujos membros são designados formalmente por meio de portaria, tais como: identificação de atividades críticas do processo licitatório, por meio da avaliação e comunicação entre os membros; utilização de check-lists para assegurar o cumprimento tempestivo das atividades/tarefas; acompanhamento das alterações na legislação concernente às licitações realizado por meio do site COMPRASNET e dos diversos canais na internet; realização das pesquisas de mercado por meio de Sistema de Registro de Preços, de consulta de preços praticados em outros órgãos federais e de consulta no mercado local;
- b) a identificação e acompanhamento dos prazos de publicação e impugnação;
- c) comunicação à alta administração das ocorrências relacionadas à execução de contratos; planejamento/verificação de necessidades realizado pelas Chefias de Setores e Delegacias, e coordenado pelo chefe da SAF, cabendo à CPL a realização dos procedimentos licitatórios;
- d) os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos são formalmente designados por meio de portaria; e
- e) está em processo de implantação o Sistema Integrado de Patrimônio e Contratos – SIPAC, desenvolvido em parceria com a UFRN, que dentre outras funcionalidades, permitirá a comunicação entre todos os setores da 15ª SRPRF/RN.

Quanto à informação e Comunicação, como pontos positivos destacam-se a adoção de procedimentos de controle interno relacionados ao registro de ocorrências na execução dos contratos.

Como fragilidades destacam-se:

- a Unidade não possui indicadores utilizados para identificar fragilidades, bem como acompanhar os processos envolvidos especificamente na gestão de compras e contratações, conforme verificado no Quadro 3.4 do Relatório de Gestão.

Quanto ao monitoramento

A avaliação desse quesito ficou prejudicada, uma vez que não foram expedidas determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) para a 15ª SRPRF/RN no exercício de 2012.

## 2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 9 – Avaliação da Gestão do Uso de CPGF, do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 - Avaliação dos Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária, do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

## 2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 11 – Gestão de Tecnologia da Informação – TI, do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

A Gestão de Tecnologia da Informação da 15ª SRPRF/RN é realizada pelo órgão central Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, em Brasília - DF.

## 2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

- (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União que estejam sob a responsabilidade da UJ?;
- (ii) todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)?;
- (iii) todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008?;
- (iv) existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob a responsabilidade da UJ?; e
- (v) Existem indicadores de gestão que monitorem o processo?.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todos os bens imóveis da União, sob a responsabilidade da Unidade, existentes (a UJ não possui imóveis locados de terceiros), bem como dos gastos com manutenção e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUnet.

### Levantamento dos Imóveis

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
BRASIL	11	11
EXTERIOR	00	00

Legenda: \* todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUnet

### Despesas com Reformas

	Gastos Realizados com Reformas de Imóveis	
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	496.811,51	Não existem
Percentual Sobre o Total	100	-----

### Despesas com Manutenção

	Gastos Realizados com Manutenção de Imóveis	
	Próprios e da União	Locados de Terceiros

Valores Totais	87.083,59	Não existem
Percentual Sobre o Total	100	-----

As despesas com reformas foram realizadas nos imóveis RIP nº 1761.00376.500-0 e 1841.00004.500-8, nos valores de R\$ 261.398,00 e R\$ 235.413,51. Foram realizados gastos com manutenção nos imóveis RIP nº 1641.00003.500-0, 1759.00066.500-2 e 1761.00459.500-0, nos valores de R\$ 14.115,00; R\$ 37.968,59 e R\$ 35.000,00 respectivamente.

Todas as despesas realizadas com manutenção e reformas foram necessárias, não tendo sido verificada nenhuma impropriedade/irregularidade nos respectivos processos.

Dentre as principais medidas adotadas pela UJ na manutenção e conservação das instalações incluem-se:

- existe contratação anual para recarga e manutenção de extintores;
- há contratação visando à manutenção preventiva e corretiva nas redes elétrica, hidráulica e em pisos, paredes e esquadrias;
- existe um plano de Segurança Orgânica que prevê a constante análise e manutenção dos equipamentos tais como: cercas elétricas, câmeras e sensores.

#### Consistências dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
11	11	00	00	00	00

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

#### Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

Visando avaliar a qualidade da gestão dos imóveis classificados como Bens de Uso Especial, no que concerne à estrutura de controles que a UJ tem sobre os imóveis que estão sob sua responsabilidade, foram realizadas inspeção nos processos de inventário avaliações de bens imóveis, visita e indagações a servidores envolvidos na área de patrimônio da 15ª SRPRF/RN, obtendo-se as seguintes informações/resultados:

Quanto ao ambiente de Controle

Como pontos positivos destacam-se:

- a) em conformidade com o Organograma da Unidade, o Núcleo de Patrimônio e Material - NUPAT é o setor responsável pela gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UJ;
- b) servidores lotados no NUPAT são responsáveis pela verificação no SPIUNet do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis e pelo acompanhamento da manutenção dos mesmos, por meio de vistorias realizadas no mínimo anualmente, a fim de se evitar que sejam inseridas e mantidas informações incompletas/desatualizadas no SPIUNet;
- c) existem processos de acompanhamento dos imóveis de forma individualizada;
- d) todos os imóveis sob o domínio da 15ª SRPRF/RN são utilizados diariamente por servidores ativos do órgão e, com exceção dos postos de fiscalização (onde existem servidores 24hs em serviço), todos os outros imóveis têm vigilância terceirizada, além das vistorias realizadas conforme mencionado no subitem "b";
- e) a Unidade utiliza a nomenclatura do Plano de Contas da União, existindo conta contábil apenas para a manutenção dos imóveis da União, tendo em vista que a 15ª SRPRF não possui imóveis locados de nenhuma espécie; e
- f) a área de gestão do patrimônio imobiliário mostrou-se bastante eficiente em relação à fidedignidade dos registros contábeis e à avaliação dos imóveis da União, que estão sob a sua responsabilidade.

Quanto à informação e Comunicação

A Unidade não possui indicadores utilizados para identificar fragilidades, bem como acompanhar os processos envolvidos especificamente na gestão de patrimônio, conforme verificado no Quadro 3.4 do Relatório de Gestão.

Quanto ao monitoramento

A avaliação desse quesito ficou prejudicada, uma vez que não foram expedidas determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) para a 15ª SRPRF/RN no exercício de 2012.

#### **2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias**

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 – Gestão das Renúncias Tributárias, do Anexo IV, da DN TCU nº 124/2012.

#### **2.13 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a 15ª SRPRF/RN, que presta serviços ao cidadão, possui carta de serviços ao cidadão elaborada e divulgada pelo órgão central Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, em Brasília-DF.

## 2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a 15ª SRPRF/RN incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se ainda que os PAD instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD. Verificamos ainda que, os perfis de coordenador e administrador do sistema CGU-PAD não foram descentralizados à Superintendência Regional, existindo, pois, unicamente no âmbito do Órgão Central, isto é no Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

## 2.15 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a 15ª SRPRF.

## 2.16 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, informação e comunicação e monitoramento.

### Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos

Quanto aos processos de contratações e aquisições, não foram identificadas irregularidades nos pregões, tomadas de preços, inexigibilidades e dispensas de licitação analisadas. Destacam-se como boas práticas a adoção de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental nas contratações de obras e serviços de engenharia, a existência de Comissão Permanente de Licitação formalmente designada por portaria, a utilização de *check list* para assegurar o cumprimento das tarefas de forma tempestiva, a designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a sua execução. Como pontos negativos merece registro a ausência de indicadores capazes de identificar fragilidades e acompanhar os processos de compras e contratações e ainda a necessidade de aprimoramento do controle de recebimento de materiais.

Embora não tenham sido identificadas irregularidades nos processos de contratações e aquisições, verificou-se fragilidade nos controles administrativos relativos aos pagamentos realizados à empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2012 que, apesar de ser optante pelo Simples Nacional, incluiu na sua planilha orçamentária encargos sociais na composição dos custos com mão-de-obra.

Foram identificadas ainda fragilidades no controle e acompanhamento de metas, pois não foi verificada atitude alguma do gestor no sentido de questionar as Delegacias que demonstraram ao longo do ano distanciamento das metas estabelecidas.

Referente aos controles internos administrativos da gestão do patrimônio imobiliário, foi verificado que o setor responsável mostrou-se bastante eficiente em relação à fidedignidade dos registros contábeis e à avaliação dos imóveis da União que estão sob a sua responsabilidade.

A 15ª SRPRF/RN conta com estrutura tecnológica e de pessoal adequadas e capazes de gerenciar satisfatoriamente os bens imóveis pelos quais é responsável. Todos os imóveis de uso especial geridos pela UJ estão registrados com avaliações atualizadas no SPIUnet. No entanto, registra-se como ponto negativo a inexistência de indicadores de gestão específicos para identificar fragilidades e acompanhar os processos envolvidos na gestão desse patrimônio. Positivamente destacam-se a existência de setor específico para gerir esses bens; processo individualizado de acompanhamento dos imóveis; a existência de contrato de manutenção preventiva e corretiva.

Embora tenham sido identificadas fragilidades no componente ambiente de controle, especialmente no acompanhamento das metas e na gestão de compras e contratos, entendemos que se tratou de ocorrências pontuais, não comprometendo a regularidade da gestão da Unidade.

Ressalta-se que as áreas de gestão: avaliação de resultados quantitativos e qualitativos, compras e contratações estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

## 2.17 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Natal/RN, 24 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

 Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Norte

---

**Achados da Auditoria - nº 201306132**
**1 GESTÃO OPERACIONAL****1.1 Programação dos Objetivos e Metas****1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO****1.1.1.1 INFORMAÇÃO****Informações básicas das principais ações sob responsabilidade da 15ª SRPRF.****Fato**

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela 15ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação aos macroprocessos finalísticos da Unidade.

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Forma de implementação/detalhamento</b>	<b>Representatividade</b>
2070 – Segurança Pública com Cidadania	200G – Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal	Prover a estrutura organizacional do DPRF de instalações físicas e edificações aptas ao desenvolvimento de suas atividades laborativas.	Direta. Levantamento das necessidades de postos operacionais de policiamento no âmbito da malha rodoviária e delegacias da Polícia Rodoviária Federal no território brasileiro, com elaboração de projetos e estabelecimento de prioridades para posterior certame licitatório.	45,78%

**1.1.1.2 INFORMAÇÃO****Informações básicas da Ação de Governo 200G - Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Policia Rodoviária Federal****Fato**

Trata-se da Ação 200G - Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Policia Rodoviária Federal, que tem por objetivo prover a estrutura organizacional do DPRF de instalações físicas e edificações aptas ao desenvolvimento de suas atividades laborativas, adequadas aos atuais conceitos e normatizações em segurança ergonômica e inclusão social, franqueando suas instalações ao acesso de deficientes físicos e portadores de deficiência motora. Atender às novas demandas da sociedade em Segurança Pública nas Rodovias, Estradas Federais e suas áreas marginais, gerando condições físicas favoráveis à melhor aplicabilidade e representatividade do Estado em todas as Regiões Brasileiras, sob um foco estratégico.

A implementação desta Ação se dá de forma direta, mediante o levantamento das necessidades de postos operacionais de policiamento no âmbito da malha rodoviária e delegacias da Polícia Rodoviária Federal no território brasileiro, com elaboração de projetos e estabelecimento de prioridades para posterior certame licitatório.

Para avaliação da Ação foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 15,41% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios sendo que a profundidade dos trabalhos contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e
- Regularidade do processo avaliado.



## 1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1.2.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

#### 1.2.1.1 INFORMAÇÃO

##### Subnotificação no número de "pessoas fiscalizadas"

###### Fato

O Departamento de Polícia Federal, através da Instrução de Serviço nº 004/2011, de 14/12/2011, estabeleceu as Metas dos Indicadores Operacionais para todas as unidades regionais da Polícia Rodoviária Federal. Na tabela a seguir temos a meta estabelecida no Anexo III, da citada Instrução de Serviço, e os índices alcançados no exercício 2012.

Indicador	Meta	Realizado	Varição
Taxa de Variação de Acidentes*	54.649	52,16	-4,55%
Taxa de Mortalidade*	3,021	2,78	-7,98%
Pessoas Fiscalizadas	95.547	16.811	-82,40%
Veículos Fiscalizados	95.547	128.465	34,45%
Testes de Alcoolemia	13.759	15.217	10,60%

\*número de acidentes/mortes por 1.000.000 (um milhão) de veículos.

Por intermédio do Memorando nº 036/2013-GAB/15ª SRPRF/RN, de 16/04/2013, o Superintendente Regional esclarece que os dados da tabela supra “não foram disponibilizados no Relatório de Gestão 2012 por problemas dos sistemas dos quais foram extraídos no período de sua elaboração”. Quanto ao não atingimento da meta de pessoas fiscalizadas, o Gestor aponta como causa do insucesso a “falta de registro adequado das fiscalizações de pessoas”.

De fato, caso tivesse ocorrido o registro adequado dos dados não haveria razão para a quantidade de pessoas fiscalizadas ser inferior à quantidade de veículos fiscalizados. Pois ao realizar a fiscalização de um veículo o policial rodoviário federal fiscaliza também seu condutor.

O acompanhamento das metas estabelecidas para as 4 Delegacias existentes no estado e do Núcleo de Operações Especiais - NOE é feito pela Superintendência Regional através dos sistemas alimentados com dados impostados pelos policiais rodoviários federais. Trimestralmente a Superintendência Regional envia para as Delegacias e para o NOE Relatórios de Avaliação de Desempenho Operacional, onde são comparados os índices alcançados até o momento com o mesmo período do ano anterior. Na Avaliação de Desempenho do 1º trimestre de 2012 o índice de atingimento da meta de fiscalização de pessoas da Regional ficou em 16%, tendo sido fiscalizadas 4.041 pessoas. Já o número de veículos fiscalizados alcançou 35.021 unidades, representando 136% da meta. Embora a disparidade nos números conste de planilha integrante do Relatório de Avaliação de Desempenho Operacional enviado para as Delegacias e para o NOE, não há no referido relatório qualquer cobrança quanto à inconformidade dos registros.

A falta de registro adequado dos procedimentos realizados pelos policiais rodoviários federais evidencia fragilidade na aderência aos normativos internos da PRF e, revela ainda deficiência nos controles internos da Entidade.

Por intermédio do Ofício nº 852/2013-GAB/15ªSRPRF/RN, de 16/07/2013, o gestor se manifestou acerca dos fatos apontados nos seguintes termos:

“1. Em atenção ao Ofício nº 20879/CGU-R/RN/CGU-PR, por meio do qual Vossa Senhoria encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria referente ao exercício 2012, informamos que esta 15ª Superintendência está de acordo com os termos e conclusões do relatório em apreço, e que adotará as medidas necessárias para atender as recomendações nele contidas, conforme discutido em reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em nossa sede por ocasião do encerramento de auditoria presencial.

2. No nosso entendimento, todavia, se faz necessária uma correção quanto ao fato observado no item 1.2 da seção “Achados de Auditoria”, nas páginas 15 e 16 do relatório, onde a auditoria tece considerações sobre o não atingimento da meta de “**pessoas fiscalizadas**”, apontando uma fragilidade na aderência aos normativos internos que revelaria uma deficiência nos controles internos da Superintendência. Nesse sentido, a auditoria conclui que a causa dessa situação seria a não adoção de medidas pelo gestor para o atingimento das metas.

3. Cabe esclarecer que a quantidade de pessoas fiscalizadas era apurada por meio dos dados disponíveis nos sistemas SIC – Sistema Integrado de Consultas, e SIGER – Sistema de Informações Gerenciais, ambos do DPRF-MJ. Ocorre que a regional não tem gestão sobre o correto funcionamento desses sistemas, não tendo, por conseguinte, meios de atuar para corrigir diretamente eventuais falhas. Nesse sentido, informamos que esta regional, por meio dos relatórios (Relatórios de Gestão Operacional 2011 e 2012 – anexos) e nos diversos encontros de gestores em 2012, deu conhecimento dessas dificuldades à Direção Geral do DPRF à CGPLAM – Coordenadoria-Geral de Planejamento e Modernização, responsável pela manutenção desses sistemas.

4. Importa destacar, como o próprio relatório de auditoria avaliou, que certamente a meta de pessoas fiscalizadas foi atingida, posto que, se foram fiscalizados 128.465 veículos, pelo menos o condutor de cada um deles também o foi, o que resultaria na superação da meta em 34,45%.

5. Desse modo, salvo melhor juízo desse órgão de controle, entendemos que a causa apontada pela auditoria para o fato observado, qual seja: “**O gestor deixou de tomar medidas no sentido de alcançar o atingimento das metas estabelecidas para a 15ª SRPRF**”, não reflete com perfeição a realidade dos fatos, posto que, como demonstrado, esta administração não possuía gestão sobre os sistemas mencionados.

6. Por fim, esclarecemos que para o exercício de 2013 mudamos o controle sobre esse indicador específico, para evitar que essa sub-notificação ocorra novamente, de modo a termos uma aferição adequada da meta estabelecida.”

Diante dos esclarecimentos prestados pelo gestor, ficou esclarecido que a meta de “pessoas fiscalizadas” foi atingida pela 15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

## 1.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### 1.2.2.1 INFORMAÇÃO

#### Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

##### Fato

A Gestão de Tecnologia da Informação da 15ª SRPRF/RN é realizada pelo órgão central Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, em Brasília – DF.

## 2 CONTROLES DA GESTÃO

### 2.1 CONTROLES INTERNOS

#### 2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

##### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Ausência de indicação de servidor ou empregado com perfil de administrador principal do CGU-PAD na unidade.

##### Fato

Após análise documental de regimentos/normativos internos e entrevista, foi constatado que o coordenador responsável pelo registro de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, não indicou ao órgão central, um servidor/empregado para perfil de administrador principal do sistema, estando o próprio coordenador, como o único a possuir o mencionado perfil, indo de encontro ao que orienta a Portaria TCU nº 150/2012, em seu Artigo 3º: "(...) § 2º O coordenador mencionado no caput deste artigo, indicará ao órgão central um servidor ou empregado que será o administrador principal do CGU-PAD no órgão (...)".

Por meio do Memorando nº 056/2013-CR/15ª SRPRF/RN, de 16/04/2013, e Ofício nº 552/2013-GAB/15ª SRPRF/RN, de 07 de maio de 2013, a unidade jurisdicionada apresentou as seguintes informações:

Memorando nº 56/2013:

"... item 3 - informamos ainda que esta UJ tem acesso ao sistema CGU-PAD e que o coordenador responsável foi alterado recentemente, mas hoje é o servidor matrícula nº 1539698."

Ofício nº 552/2013:

"Ao cumprimenta-lo cordialmente, e em atenção ao registro feito em auditoria realizada na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte (15ª SRPRF/RN), que apontou a ausência de indicação de um servidor para ter o perfil de Administrador no Sistema CGU-PAD, colacionamos em apenso a Portaria nº 003, de 28 de novembro de 2012, na qual a Coordenadora do Sistema CGU-PAD designa a servidora Miriane Menegaz como Coordenadora-Adjunta, bem como a servidora Kênia Pereira de Souza Versiani na função de Administradora do Sistema CGU-PAD no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF).

Esclarecemos que, em contato do a Corregedoria-Geral do DPRF, fomos informados que tais perfis (coordenador e administrador do sistema CGU-PAD) não foram descentralizados às Superintendências Regionais, existindo, pois, unicamente no âmbito do Órgão Central, isto é, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em atendimento à Portaria nº 150/2012-TCU.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição desta Controladoria-Geral para quaisquer esclarecimentos ulteriores que julgar necessário."

## 3 GESTÃO FINANCEIRA

### 3.1 RECURSOS EXIGÍVEIS

#### 3.1.1 FORNECEDORES

##### 3.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### A UJ registrou, indevidamente, no Relatório de Gestão 2012 valores correspondentes a despesas de exercícios anteriores como sendo reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

##### Fato

Analisando o Relatório de Gestão 2012 da 15ª SRPRF, observou-se que a UJ registrou, o saldo em 31/12/2012 da conta 3.33.90.92.92- Despesas de Exercícios Anteriores - Materiais de Consumo, no valor de R\$ 1.864,61 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivocadamente como reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (Quadro 6.1.1 do Relatório de Gestão 2012).

A Unidade também registrou no Relatório de Gestão 2012 valores da conta 33.333.90.92.39 - Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de Terceiros, pagos no exercício de 2011, indevidamente como reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (Quadro 6.1.2 do Relatório de Gestão 2012).

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306132/08, de 12/04/2013, a Unidade assim se manifestou sobre o fato apontado, por meio do Memorando nº 004/2013 – NUOF, de 15/04/2013:

"2. Quanto ao item 2, temos duas situações a relatar, como segue:

a) no que tange a informação da conta 3.33.90.92.92 – Despesas de exercícios anteriores – material de consumo, esta conta de DEA na época não era fruto de orientação a ser colocada no quadro, visto tratar-se de uma despesa estimada para a qual havia cobertura orçamentária, ou seja: existia empenho e estava inscrita em restos a pagar não processados em 2011, cujo pagamento ocorreu em 26/01/2012. Portanto, entendemos que não havia necessidade de registrar na conta 2121211.11.00;

b) sobre a conta 3.33.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, correspondente a fatos geradores ocorridos em 2010 e pagos em 2011, observamos um lapso da unidade em não ter registrado os valores na conta 21211.11.00 em cumprimento a macro função SLAFI nº 021140. Assim, considerando que todas as dívidas já foram pagas, não há mais que se falar em registros posteriores e, sim, atentar caso surja situação

semelhante.”

No item “a” o gestor reconheceu que se trata de despesa de exercícios anteriores e não de reconhecimento de passivos.

Já no item “b” o gestor admitiu que o fato gerador ocorreu em 2010 e a dívida foi quitada em 2011, não devendo, portanto, constar como reconhecimento de passivos no Relatório de Gestão 2012.

#### **4 GESTÃO PATRIMONIAL**

##### **4.1 BENS IMOBILIÁRIOS**

##### **4.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS**

##### **4.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Divergência entre o valor de avaliação de imóvel registrado no SPIUnet e o contido no Quadro 8.2.3 - Discriminação dos bens imóveis sob a responsabilidade da UJ, integrante do seu Relatório de Gestão 2012**

##### **Fato**

Confrontando o valor de avaliação do imóvel RIP nº 1759.00093.500-0 registrado no SPIUnet com aquele contido no Quadro 8.2.3 - Discriminação dos bens imóveis sob a responsabilidade da UJ, integrante do Relatório de Gestão 2012 da UJ, constatou-se a ocorrência de erro na transcrição.

O valor atualizado do imóvel registrado no SPIUnet é de R\$ 62.340,73, porém, foi lançado no Quadro 8.2.3 o valor de R\$ 33.763,01 (valor correspondente ao terreno sem as benfeitorias).

A falha foi comunicada ao gestor por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306132/012, de 18/04/2013.

O gestor apresentou à equipe de auditoria um novo Quadro corrigido, porém o Relatório de Gestão 2012 da UJ foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União com o erro detectado.

#### **5 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

##### **5.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

##### **5.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**

##### **5.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Inclusão indevida de itens na composição de encargos sociais sobre mão de obra, por empresa optante pelo Simples Nacional.**

##### **Fato**

Mesmo com as boas práticas utilizadas, os controles internos da UJ não foram suficientes para evitar a ocorrência da seguinte falha:

A construtora Oceania Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 08.274.076/0001-17, foi contratada pela 15ª SRPRF/RN, por meio da celebração do contrato nº 14/2012, para realizar os serviços de manutenção do atual prédio da Sede da Unidade, no valor de R\$ 98.399,99 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Análise da documentação de habilitação apresentada pela construtora por ocasião da realização do Pregão 06/2012, complementada por pesquisa realizada no Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil, revelou que a empresa contratada é optante pelo Simples Nacional.

Mesmo sendo optante pelo Simples Nacional, a contratada incluiu na composição dos encargos sociais sobre mão de obra as seguintes contribuições:

SESI – 1,5%

SENAI – 1,0%

INCRA – 0,20%

SEBRAE – 0,6%

Segundo o §3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

Assim, observou-se que a empresa contratada vem cobrando em seus serviços de mão de obra custos/contribuições indevidas, o que resulta numa majoração dos preços praticados sem a comprovação do efetivo recolhimento.

##### **Causa**

Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsáveis pela análise da documentação apresentada pelas licitantes, não observaram a inconsistência existente na planilha de encargos sociais da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012, uma vez que a mesma é optante pelo simples nacional.

Do mesmo modo, o ordenador de despesa autorizou a realização de pagamentos com a inconsistência registrada.

#### **Manifestação da Unidade Examinada**

Cientificado da falha, ainda em campo, pela Solicitação de Auditoria nº 201306132/014, de 19/04/2013, o gestor assim se manifestou, por meio de expediente sem data:

*“Com verificação de que a Empresa Oceania Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. que possui o contrato nº 14/2012 celebrado com esta Unidade Regional referente à realização de serviços de manutenção na sede desta Unidade, é empresa optante do Simples Nacional e vinha incluindo na composição dos encargos sociais sobre mão de obra as contribuições SESI, SENAI, INCRA e SEBRAE, que não são devidas em virtude de sua opção pelo simples Nacional.*

*E tendo em vista o referido contrato se encontrar ainda em fase de execução, esta Unidade decidiu realizar o recolhimento dos valores devidos nas próximas medições, sem prejuízo aos cofres públicos.*

*Os membros da CPL da 15ª SRPRF/RN verificaram ainda no ano de 2011 a existência de inconsistências desta natureza em alguns contratos de serviços continuados, sendo providenciado por esta superintendência treinamento adequado aos servidores que realizaram no período de 19 a 21 de setembro de 2011 um treinamento na cidade de Natal ministrado pela empresa ZENITE. Não existindo nesta regional nenhum processo com divergência entre a opção tributária das empresas e o pagamento das notas, sendo este contrato em questão o primeiro na área de Infraestrutura celebrado com empresa optante do Simples Nacional, motivo que levou a esta divergência, que será prontamente sanada e a estrutura de controle interno reforçada para evitar novas situações como esta.”*

#### **Análise do Controle Interno**

Em que pese a Unidade ter reconhecido a falha e decidido realizar o recolhimento dos valores devidos nas próximas medições, reforçando a estrutura de controle interno, ficou caracterizado o descumprimento do §3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, uma vez que a construtora, optante pelo Simples Nacional, incluiu indevidamente na composição de seus encargos sociais, as contribuições referentes às entidades de serviço social autônomo.

Desse modo, a constatação deve permanecer até que os acertos financeiros sejam efetivados.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Notificar a construtora para que apresente a composição de preços unitários de todos os itens serviços que integram seu orçamento, calcular os valores correspondentes aos percentuais indevidamente incluídos na planilha de composição dos encargos sociais descontando-os dos pagamentos referentes às próximas medições.

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201306132

**Unidade Auditada:** 15A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

**Exercício:** 2012

**Processo:** 08664000374201356

**Município - UF:** Natal - RN

---

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306132, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 05 do processo, seja pela regularidade.

Natal/RN, 18 de Julho de 2013.

---

**RACHEL URBANO RIBEIRO**  
Chefe da CGU-Regional/RN - Substituta



# Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201306132

**Exercício:** 2012

**Processo:** 08664.000374/2013-56

**Unidade Auditada:** 15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal  
no Estado do Rio Grande do Norte

**Município/UF:** Natal/RN

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O estabelecimento dos indicadores de desempenho de gestão está centralizado no Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília, cabendo às Superintendências Regionais a execução das ações finalísticas, na medida em que são disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros.

3. Quanto aos avanços do exercício de 2012 em relação a 2011, merece destaque o acréscimo nas apreensões de drogas, principalmente de maconha (47%) e cocaína (15%) e na recuperação de cargas roubadas (22%) e veículos (14%). Destaca-se ainda, a atuação da polícia rodoviária na execução de mandados de prisão, resultando ao final do exercício na prisão de 1769 cidadãos foragidos da justiça.

4. No geral não foram verificadas constatações que impactassem a execução das políticas públicas a cargo da Unidade. Contudo, foi identificada a inclusão indevida de itens na composição de encargos sociais sobre mão de obra, quando da contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção predial da Sede da Superintendência.

5. A principal causa para a ocorrência da falha pode ser atribuída à fragilidade na análise da documentação apresentada pelas licitantes, sendo recomendado à Unidade solicitar da contratada a composição de preços unitários de todos os itens e serviços que integram seu orçamento e calcular os valores correspondentes aos percentuais indevidamente incluídos na planilha de composição dos encargos sociais, descontando-os dos pagamentos referentes medições seguintes.

6. Não há recomendações do Plano de Providências Permanente nem determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União pendentes de atendimento. A Unidade não foi relacionada na Decisão Normativa TCU/Nº 117/2011, para apresentação de processo de contas do exercício de 2011.

7. No que se refere aos controles internos instituídos, embora tenham sido identificadas fragilidades no controle e acompanhamento das metas e na gestão de compras e contratos, entende-se que se tratou de ocorrências pontuais, não comprometendo a regularidade da gestão da Unidade. Observou-se consistência dos elementos de controle avaliados, com destaque para a gestão do patrimônio imobiliário, onde se verificou fidedignidade entre os registros contábeis e à avaliação dos imóveis da União que estão sob a responsabilidade da UJ.

8. Destacam-se como boas práticas adotadas pela UJ a introdução de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental nas contratações de obras e serviços de engenharia, a existência de Comissão Permanente de Licitação formalmente designada por portaria, a utilização de *check list* para assegurar o cumprimento das tarefas de forma tempestiva, a designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas a sua execução.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN TCU nº 63, constante da folha 05 do processo.

10. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
Diretor de Auditoria da Área Social